

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8160
Pato Branco, 11 e 12 de junho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa associação LIGA PATOBROQUENSE DE TEXAS HOLD'EM, representada pelo seu Presidente Jhonathan Camicia Damaceno, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 051.199.869-43, convoca os senhores associados para comparecerem na sede social, à Rua Itacolomi, 2340, Bairro Menino Deus, Pato Branco, Paraná, Centro, no dia 24 (vinte e quatro) de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 20:00 (vinte) horas, para deliberarem a respeito da dissolução da referida entidade, havendo a necessidade de comparecimento de 50% mais 1 (um) do quórum legal dos associados, para a realização da Assembleia.

Pato Branco-Paraná, 01 de Junho de 2022.

JHONATHAN CAMICIA DAMACENO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2.022
UASG: 987509

EDITAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/07/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos beneficiados do Benefício Eventual – Auxílio Alimentação, ofertados aos usuários atendidos pela Assistência Social no município de Clevelândia/PR.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 10 DE JUNHO DE 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 26/2022 - GP. TOMADA DE PREÇOS nº 5/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Thiago e Katia Bonetti Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.717.783/0001-67, Inscrição Estadual nº 9093858490, com sede na Rua Tomas Flores, nº 827, centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para construção de calçadas no entorno do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Cepacs, conforme Convênio nº 09032021-011227 firmado junto ao Ministério da Economia de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Do Valor: R\$ 59.720,82 (Cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). Do prazo de Execução e Vigência Contratual: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 60 (sessenta) dias para execução do objeto descrito no item 2.1, à partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim 90 (noventa) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a obra. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizadas pelo Município de Mariópolis, condicionante ao pagamento feito pelo Ministério da Economia. Dotação Orçamentária: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.1.015.000 – Logradouros Públicos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (000). Despesa 1077. Os Recursos Utilizados para cumprimento do presente edital, são recursos do Ministério da Economia e do Município. Do Preposto: Thiago Rubini Bonetti. Gestor do Contrato: Aline Ruthes. Garantia da Mão de Obra: Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R\$ 2.986,04 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), na modalidade Seguro Garantia. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Junho de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

Palmas, 09 de junho de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 24/2022
UASG 450996

Retificação de Publicação – Extrato de Intenção de Revogação de Pregão Eletrônico n.º 13/2022, publicada na Edição 8158 de 09 de junho de 2022.

Onde se lê: “Inexigibilidade nº 13/2022”. Leia-se: “Pregão Eletrônico nº 13/2022”. As demais informações permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 71/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de junho de 2022 às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, Para a Prestação de Serviços De Pagamento De Vencimentos, Salários, Proventos, Aposentadorias, Pensões E Similares, Dos Servidores Da Administração Pública Municipal. Gênero: Serviços. Valor mínimo da licitação: R\$ 1.421.485,25. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 27/2022 - GP. TOMADA DE PREÇOS nº 6/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Giseli Rohling, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.364.437/0001-72, Inscrição Estadual nº 9093838979, com sede na Rua Lanzarin, nº 47, Bairro Azulão, CEP 85.520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, e ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-141 e 343, na Comunidade de Colônia Nova, com área total de 4.645,50 m² (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Do Valor: R\$ 227.255,34 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Do prazo de execução e vigência Contratual: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução do objeto descrito no item 2.1, à partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 3 (três) meses, totalizando assim 270 (duzentos e setenta) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a obra. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizadas pelo Município de Mariópolis. Dotação Orçamentária: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.012.000 – Pavimentação de Estradas Vicinais – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (000). Despesa 970. Os Recursos Utilizados para cumprimento do presente edital, são recursos do Município. Do Preposto: Jair Bozim. Gestor do Contrato: Aline Ruthes. Garantia da Mão de Obra: Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R\$ 11.362,76 (Onze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), na modalidade Seguro Garantia. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Junho de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 18/2022

Data: 10/06/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 72/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

diaromunicipal.com.br/jamj edição do dia 12/06/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, com seu certame agendado para o dia 26 de abril de 2022, às 09:15 hs (horário local), foi declarado como FRACASSADO, em razão da inabilitação de todas as licitantes. A nova data de abertura e recebimento das propostas será dia 27/06/2022 às 09:00hs.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle populacional de pombos (Pombos – Columbalí via), na área interna e externa do Centro Empresarial do Sudoeste Dr. Albino Kluge, visando a remoção das aves, ninhos, filhotes e ovos; limpeza e higienização dos locais, pulverização e desinfecção contra piolhos e bactérias com menor impacto ambiental e com segurança para os usuários e trabalhadores do local, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos e materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sendo a empresa deverá executar a captura e soltura dos pombos, sendo necessário a instalação de barreiras físicas impedindo a realocação e o retorno das aves, sendo indispensável que a contratada possua licença da Anvisa, Certificação do Ibama e Técnico com ASO, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Palmas, 09 de junho de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 3.982, publicado no DIODEMS em 23 de fevereiro de 2022, representada nesse ato pela sua presidente, tendo em vista o disposto no artigo 141 da Lei Municipal nº 1.666/06, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANDERSON LUIZ DAL BEM, CPF nº 017.963.469-00, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita nos autos do PAD nº 04/2021, instaurado pela Portaria nº 19.482.

O processo pode ser consultado na sede da CPAD, localizada na Prefeitura de Palmas - Bloco A.

Palmas, 10 de junho de 2022.

Katia Araujo Menine

Dec. 3.982

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 018/2022 de 10/06/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021 Súmula: Convocação de candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado de Enfermagem Temporário.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/jamj>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	ANA CRISTINA DE MORAES	7º	5912021

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/jamj>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 38/2022

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 28/06/2022;

CREDECIMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.027.082,69 (um milhão, vinte e sete mil, oitenta e dois reais, sessenta e nove centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e mobilização automática de veículos, e prestação de serviço de localização através de comunicação de GPS/GSM/GPRS em tempo real e ininterrupto e por transmissão satelital em tempo real e ininterrupto, gestão de frotas por telemetria, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, componentes, licença de uso de software, configuração, suporte técnico e garantia de funcionamento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 09/06/2022

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 67/2022

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 29/06/2022;

CREDECIMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 478.863,01 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia para fornecimento de materiais e serviço de instalação destes materiais, objetivando o monitoramento eletrônico em áreas rurais, visando coibir ações de violência, danos ao patrimônio e ações de crimes ambientais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 09/06/2022

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 73/2022

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 30/06/2022;

CREDECIMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 169.782,03 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 09/06/2022

Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA PROCESSO Nº 78/2022 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Table with columns: PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Rows include Recurso Humanos, Nomeia Cargos PSS, Insalubridade, Exonerar a pedido, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 84/2022 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 101/2022 Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 02/2022 Ref. ao Processo Licitatório nº 76/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2022

Table with columns: ITEM, UNID., QUANT., DESCRIÇÃO, VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include ARBORA DO TIPO MORANGA OU CABOTIA grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo.

Table with columns: ITEM, UNID., QUANT., DESCRIÇÃO, VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include AGNHOINE CONGELADO DE FRANGO. Ingredientes: Massa: farinha de trigo, ovos e água. Recheio: frango, tomate, cebola, alho e sal.

Table with columns: ITEM, UNID., QUANT., DESCRIÇÃO, VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include AGNHOINE CONGELADO DE GADO. Ingredientes: Massa: farinha de trigo, ovos e água. Recheio: carne moída de 24, tomate, cebola, alho e sal.

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include items like 'MASSA PARA MINI PIZZA' and 'MASSA PARA PANQUECA'.

CONTRATADO: ODACIR MANGONI

CPF nº 346.986.980-49 RG nº 14.693.903-1 DAP SDW0346980490906210834

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Contains multiple rows for various food items like 'ARROZ BRANCO', 'BATATA DOCE', 'CENOURA', etc.

CONTRATADO: VALENTIN PIAIA

CPF nº 859.816.729-00 RG nº 21344818 DAP SDW0859816729002110210848

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include 'BANANA DO TIPO CATURRA' and 'BANANA MAÇA'.

CONTRATADO: ANDERSON ALVES DE LIMA

CPF nº 350.897.408-10 RG nº 44.993.480-9 DAP SDW050897408102704220205

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Row includes 'BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ'.

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include 'BROA DE MILHO CASEIRA', 'CUCUA CASEIRA', and 'MASSA PARA MINI PIZZA'.

CONTRATADO: RIVALDO KURPEL DA SILVA

CPF nº 374.320.879-20 RG nº 1.883.147 DAP SDW0374320879203103221023

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include 'FEIJÃO PRETO', 'LARANJA', 'MORANGO', etc.

CONTRATADO: ROLF SCHAEFER

CPF nº 546.522.009-00 RG nº 3.266.877-1 DAP SDW0546522009001703221125

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include 'MANDIOCA DO TIPO BRANCA', 'MILHO PARA PIPOCA', etc.

CONTRATADO: CLECIO AZEILINO BATTISTUZ

CPF nº 577.619.659-00 RG nº 5.116.974-1 DAP SDW0577619659000701220918

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include 'POLPA DE TOMATE CONGELADA', 'POLPA DE FRUTA', etc.

CONTRATADO: IDEMIR MARANGON

CPF nº 024.932.729-51 RG nº 7.148.168-9 DAP SDW024932729512308210937

Table with 5 columns: ITEM, UNID., QUANT., VALOR UNIT. R\$, VALOR TOTAL R\$. Rows include 'QUEIJO COLONIAL' and 'MILHO VERDE'.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme cronograma fornecido pela Nutricionista do Município.

PERÍODO MÁXIMO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL R\$: R\$ 224.859,70 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega efetuada no mês, sendo pago até dia 30 do mês subsequente a entrega, mediante apresentação da nota fiscal de produtor rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar
Principal: 277 Despesa: 4763
Fonte de Recurso: 1042 – transferência de recursos do FNDE

JUSTIFICATIVA
Conforme credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 003/2022.
Saudade do Iguaçu, 09 de junho de 2022
DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE CARNE DO SUDOESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE CARNE DO SUDOESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do estatuto vigente, CONVOCA a todos os Associados para e Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de junho de 2022 as 14:30 hrs no Auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, sito Rua Marins Camargo nº 180, Centro – Pato Branco – Paraná para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

- Assamblea Geral Extraordinária
• Dissolução Associação;
• Assuntos gerais

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes, a Assembleia acontecerá em ordem de pauta deste edital meia hora após o horário marcado com qualquer número de associados.

Pato Branco, 01 de junho de 2022.
Rodrigo Bertol
ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE CARNE DO SUDOESTE DO PARANÁ

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNES NOBRES DE OVINOS, CAPRINOS E BOVINOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDCARNES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNES NOBRES DE OVINOS, CABRINOS E BOVINOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDCARNES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do estatuto vigente, CONVOCA a todos os Associados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de Junho de 2022 as 14h00min na sede do Sindicato Rural de Pato Branco sito Rua Marins Camargo nº 180 , Centro – Pato Branco – Paraná para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

- Assamblea Geral Extraordinária
• Dissolução Cooperativa;
• Assuntos gerais

Não havendo na hora marcada número legal de associados presentes, a Assembleia acontecerá em ordem de pauta deste edital meia hora após o horário marcado com qualquer número de associados.

Pato Branco, 01 de Junho de 2022.
Rodrigo Bertol
Presidente

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:

MARISA APARECIDA D. GONÇALVES, que apresentou proposta no valor de R\$ 282.636,76 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos);

Renascença, 10 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVLÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Cleveldândia/PR

Resolução CMAS nº 009/2022

SÚMULA – Aprova o Relatório de Atividades de 2021 e o Plano de Ação para 2022 e renova o Registro junto ao CMAS com nº 001/2022;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Cleveldândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 09 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2021 e o Plano de Ação para 2022, da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Art. 2º - Aprovar a renovação do registro junto ao CMAS com o nº 001/2022;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleveldândia, 09 de Junho de 2022.

Manoela Martins Losi Pacheco
Manoela Martins Losi Pacheco

Vice - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVLÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS – Cleveldândia/PR

Resolução CMAS nº 008/2022

SÚMULA – Aprova o Relatório das Atividades de 2021 e o Plano de Ação para 2022, e renova o registro nº 003/2022 da Associação Santo Antonio Maria Claret – ASAMCLARET.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Cleveldândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 09 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório das Atividades do ano de 2021 e o Plano de Ação para 2022, da Associação Santo Antonio Maria Claret, ASAMCLARET;

Art. 2º - Aprovar a renovação do Registro junto ao CMAS com o nº 003/2022;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleveldândia, 09 de Junho de 2022.

Manoela Martins Losi Pacheco
Manoela Martins Losi Pacheco

Vice - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS



MUNICÍPIO DE CLEVLÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Cleveldândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO: 0144/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Cleveldândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 108.712,15 (Cento e Oito mil setecentos e doze reais e quinze centavos).

A Prefeita Municipal de Cleveldândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Cleveldândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Anulação no valor de R\$ 108.712,15 (Cento e Oito mil setecentos e doze reais e quinze centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

05 – Secretaria Municipal de Saúde	
05.02 – Fundo Municipal de Saúde	
103020015.2.042000 – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.1.71.70.00 – 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 90.000,00

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01- Administração S.M.E.C.E.	
123610020.2.02000- Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00- 1042- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$ 18.712,15
Total.....	R\$ 108.712,15

Art.2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, serão utilizados recursos descritos abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Saúde	
05.02 – Fundo Municipal de Saúde	
103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.43.00 – 000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 90.000,00

Excesso:	
1.3.2.1.02.01.37.00.00.00-1042- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$ 398,75
1.7.1.4.52.01.00.00.00.00-1042- Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$ 18.313,40
Total.....	R\$ 108.712,15

Art.3º Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cleveldândia- Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVLÂNDIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 19/2022, para a Aquisição emergencial de recargas de oxigênio medicinal para atendimento aos municípios consorciados

Paulo Horn
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 01 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Ficam reduzidas as quantidades dos itens 1.3, 1.4, 1.12, 1.13, 1.18, 1.19, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 da planilha orçamentária, devido ao equívoco quando da "digitação" dos itens na planilha orçamentária, no valor de R\$ 103.164,50. Ficam aumentadas as quantidades dos itens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7 da planilha orçamentária, devido a imprevistos que surgiram no decorrer da obra, além de itens que não foram contemplados no orçamento e que se mostra necessários para a qualidade final da obra, no valor de R\$ 78.493,29. Diante das alterações fica suprimido o valor de R\$ 24.871,21 do contrato. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 253.094,17. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM, CNPJ nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os lotes 18, 27, 33, 34, 35, 38, 42, 50, 55, 84, 132, 134, 148, 154, 190, 221, 223, 237, 243, 244, 248, 258, 259, 291, 292, 296 e 297 a partir do dia 07 de junho de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 146.795,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
Processo Licitatório nº 104/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de câmara de conservação de vacinas e medicamentos para estruturação da Farmácia Municipal Baixada. CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67. Valor total: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de junho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.

O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:

1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de junho de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 10 de junho de 2022
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DE RENASCENÇA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

ABERTURA: 18 de julho de 2022, às 09h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 13/06/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 10 de junho de 2022.
VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – PMR**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de junho de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de junho de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2022** de 10 de junho de 2022, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o Sr. **Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença – Pr, **RATIFICO** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CARROS COM O BRASÃO E DEPARTAMENTO, SEM INSTALAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
- Dalle Cort Artes Visuais Ltda - ME, CNPJ sob nº 18.712.815/0001-69, Marmeleiro – PR.

VALOR TOTAL CONTRATADO – R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 10 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

**ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 122 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de material de ostomia no credenciamento nº 001/2022.

A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 053/2021.**

(Pregão Eletrônico Nº 033/2021 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Governança Brasil SA Tecnologia e Gestão Em Serviços

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 053/2021 para mais 12 meses.

EAJUSTE: Fica reajustado o valor contratual baseado no índice INPC acumulado de 11,90%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85528-000 - Vitorino - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 17/2022 - PE

Processo Administrativo: 34/2022
Processo de Licitação: 34/2022
Data do Processo: 21/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2022
b) Licitação Nr.:	17/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	10/06/2022
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quota de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 005525 - VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E	10	0,0000	36.099,00
Total por Fornecedor:	10		36.099,00
Total:	10		36.099,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.4.4.90.52.00.00.00 (440) Saldo: 422.860,00

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 35.992,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 13.749,80 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 043/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Casa Da Limpeza Cristo Rei Eireli

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO DELIBERATIVO
Edital de Convocação

O Presidente do CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, Sr. Diene Luquini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunião extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 2022, quarta-feira, às 15h30, na sala de reuniões da sede da AMOSP em Francisco Beltrão, com a seguinte pauta do dia:

- Panorama Geral do Consórcio
- Encaminhamentos sobre a assessoria para análise de viabilidade contábil, financeira e operacional;
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Em, 10 de junho de 2022

Diene Luquini
Presidente
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para reunião extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de 2022, quarta-feira, às 15h30, na sala de reuniões da sede da AMOSP em Francisco Beltrão, com a seguinte pauta do dia:

- a) Nr. Processo: 140/2022
- b) Nr. Licitação: 19/2022 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 10/06/2022
- e) Objeto da Licitação: Aquisição emergencial de cargas de oxigênio medicinal para atendimento aos municípios consorciados
- f) Fornecedores Vencedores:

NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA Total fornecedor: R\$ 90.925,00
Total geral: R\$ 90.925,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROCESSO Nº 067/2022

TIPO: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **05 de julho de 2022, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tendo por objeto a: **“Aquisição futura e eventual de Gêneros alimentícios, para merenda escolar das escolas municipais e os Centros de Educação Infantil”,** nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo “I” do edital.

OBS: O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 10 de junho de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2022, Edital de Concorrência nº 03/2021, Processo nº 259/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli. OBJETO: execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Baldoíno Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Pícolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadornin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme processo administrativo 824/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I e IV, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 06 de agosto de 2022 e prazo de vigência até 09 de outubro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de junho de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Rodrigo Siliprandi – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 60/2021/GP. Dispensa nº 44/2021, Processo nº 99/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Objeto: prestação de serviços na realização de curso de qualificação profissional, Aprendizagem Profissional de Qualificação em Desenvolvimento de Softwares, que tem como objetivo a formação técnico-profissional, qualificando a mão de obra para o mercado de trabalho na área de tecnologia, gerando cultura inovadora no público jovem, sendo alícerce para o desenvolvimento a médio e longo prazo, em atendimento a Secretaria de Ciência e Tecnologia. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II, conforme prevê a Cláusula Terceira, inciso VII, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até o dia 30 de junho de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Rodrigo Sepulcri Rosalem – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 61/2021/GP.

Dispensa de Licitação nº 45/2021, Processo nº 100/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco - COTAAPB. Objeto: Contratação de cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para a coleta seletiva, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta de lixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula Segunda, inciso V, do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de julho de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Décima Primeira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto conforme IGP-M (15,1523%), passando o valor do contrato de R\$ 75.000,00 para R\$ 86.364,23 perfazendo um total para os 12 meses de R\$ 1.036.370,70. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1109, Desdobramento 3495. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 02 de junho de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Janete Maier – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.244, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.926, de 8 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 393	Material de Consumo	43.632,00
Total		43.632,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do exco de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
393	Recurso de custeio para apoiar ações das equipes e os serviços da APS para cuidados pós-covid. Portaria MS nº 377, de 22/02/2022 - Federal	43.632,00
Total		43.632,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.243, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 795.619,60 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.925, de 8 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 795.619,60 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	795.619,60
4.4.90.52 – 509 (497)	Equipamentos e Material Permanente	795.619,60
Total		795.619,60

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
509	Gerência de Trânsito	795.619,60
Total		795.619,60

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.242, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.924, de 8 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ação e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.03	Departamento de Ensino	
12	Educação	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0039	Manutenção do Ensino	
2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	
3.3.90.30 - 103	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
Código		Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.04	Departamento de Cultura	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	130.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.91.13 - 000	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio-Alimentação	3.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio-Transporte	3.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de Consumo	40.000,00
Código		Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.01	Atenção Básica	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	
3.3.90.30 - 000	Material de Consumo	90.000,00
Código		Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	

Código	Especificação	Valor R\$
09.02	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	
3.3.90.30-000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-000	Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
Código		Especificação
Valor R\$		
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
10.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
23	Comércio e Serviços	
23.333	Empregabilidade	
23.333.0057	Capacitar Trabalhadores	
2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	
3.3.90.30 - 000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00
Código		Especificação
Valor R\$		
16	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
16.02	Departamento de Esporte e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.453	Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	50.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições Patronais	8.000,00
3.1.91.13 - 000	Obrigações Patronais	9.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio-Alimentação	1.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio-Transporte	1.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de Consumo	15.000,00
Total		R\$ 470.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	470.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.245, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação do Fórum Municipal de Cultura, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.450, de 25 de abril de 2005, e no Decreto Municipal nº 7.702, de 5 de fevereiro de 2015; e

Considerando contido no Ofício nº 01, de 27 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como no Memorando nº 3.281, de 6 de junho de 2022, do Departamento de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes órgãos e entidades para participarem do Fórum Municipal de Cultura, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, a ser realizado no dia 25 de junho de 2022, às 14h, no Largo da Liberdade - Rua Araribóia, nº 1270, Bairro La Salle, no Município de Pato Branco – PR:

- I – órgãos da Administração Municipal:
 - a) 01 (titular) e 01 (um) suplente do Departamento de Cultura;
 - b) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Secretaria de Educação e Cultura;
 - c) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Secretaria de Administração e Finanças;
 - d) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Secretaria de Assistência Social;
 - e) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Secretaria de Esporte e Lazer;
 - f) 01 (titular) e 01 (um) suplente do Departamento de Comunicação;
 - g) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Procuradoria Jurídica;
 - h) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - i) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
 - j) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Secretaria de Meio Ambiente; e
 - k) 01 (titular) e 01 (um) suplente da Secretaria de Saúde.
- II – representantes da sociedade civil:
 - a) 01 (titular) e 01 (um) suplente das associações de moradores de bairros;
 - b) 01 (titular) e 01 (um) suplente dos institutos e associações culturais;
 - c) 01 (titular) e 01 (um) suplente dos Centros de Tradição Gaúcha - CTGs;
 - d) 01 (titular) e 01 (um) suplente dos clubes sociais e fundações culturais;
 - e) 01 (titular) e 01 (um) suplente das academias e instituições culturais;
 - f) 01 (titular) e 01 (um) suplente das entidades estudantis e de juventude;
 - g) 01 (titular) e 01 (um) suplente das entidades de moradores do campo;
 - h) 01 (titular) e 01 (um) suplente, representantes das Artes Cênicas;
 - i) 01 (titular) e 01 (um) suplente, representantes de Dança;
 - j) 01 (titular) e 01 (um) suplente, representantes de Artes Visuais;
 - k) 01 (titular) e 01 (um) suplente, representantes de Arte Musical; e
 - l) 01 (titular) e 01 (um) suplente, representantes do Artesanato.

Art. 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

Art. 3º O mandato dos conselheiros é de caráter cívico, não remunerado, considerado serviço público relevante, com duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.926, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 393	Material de Consumo	43.632,00
Total		43.632,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do exco de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
393	Recurso de	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 5.924, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e abrir crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de ação e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Ensino, and Ensino Fundamental.

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Cultura, and Difusão Cultural.

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, and Saúde.

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, and Assistência Social.

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Desenvolvimento Econômico, and Comércio e Serviços.

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes rows for Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, and Desporto Comunitário.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Includes row for Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 5.927, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Denomina via pública de "Miguel Luiz Klipel". A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Miguel Luiz Klipel", via pública situada no Loteamento Jardins das Orquídeas II, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 623/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017, e considerando o conteúdo do Memorando nº 3.479, de 8 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, relativas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes rows for Secretaria Municipal Educação e Cultura, Departamento Administrativo, and Ensino Fundamental.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes rows for Manutenção do Ensino, Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental, Subvenções Sociais, and Educação Infantil.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes rows for Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente and Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes row for Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes rows for Secretaria Municipal Educação e Cultura, Departamento Administrativo, and Educação.

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes rows for Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento Desenvolvimento Ambiental, and Gestão Ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.247, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Alterar dispositivo do Decreto nº 9.146, de 13 de janeiro de 2022, que declarou de utilidade pública imóvel urbano para fins de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o conteúdo no Protocolo nº 440716/2021 e no Memorando nº 3.570, de 8 de junho de 2022, do Setor de Tributação e Fiscalização;

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.146, de 13 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.158, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2022.

COPLAN - CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO RESOLUÇÃO Nº 53

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

- a) que compete ao Plêniário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o conteúdo na ata nº 03/2022, datada de 08 (oito) de junho de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei que aprova o Plano Especial de Urbanização Eixo Estruturante 15.

Art. 2º Para a concretização das propostas necessárias ao Plano Especial de Urbanização Eixo Estruturante 158, as seguintes modificações ficam autorizadas:

- § 1º A Zona caracterizada como Zona de Expansão Urbana (ZEX) localizada na zona oeste da cidade, nas proximidades do Aeroporto, passa a ser denominada como Zona Residencial 4 (ZR4).
§ 2º Os lotes confrontantes às vias indicadas na Tabela do Anexo 01 desta Resolução passam a permitir atividades com níveis de incomodidade II ou III, conforme indicações do Anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2022.

GILMAR TUMELERO Presidente do COPLAN

Table with columns: Via, Trecho, Nivel de Incomodidade. Lists streets like Rua José Leonardi and Rua Leopoldo Amadori with their respective comfort levels.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Secretaria de Administração e Finanças Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.

Table with columns: CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ, CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ. Lists taxpayer information for various CNPJs.

Pato Branco, Paraná, 13 de junho de 2022. Luiz Cezar Mendes dos Santos Fiscal de Tributos

Logo of Prefeitura Municipal de Sulina, Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná. PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO CNPJ 80.869.886/0001-43 prefeitura@sulina.pr.gov.br www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME - R\$ 1.688.440,98. EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Contratada: CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME CNPJ: 08.255.500/0001-86

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 13 de JUNHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 25/2022 - GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Mettaeng Construtora de Obras - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.595.883/0001-16.

Inscrição Estadual nº 9080495789, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral, localizado na Rua Sete, nº 932, Lote 07, Quadra 75, com área de intervenção de 79,80m² (setenta e nove metros quadrados e oitenta centímetros), conforme Convênio nº 09032021-011227 firmado junto ao Ministério da Economia, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Do Valor: R\$ 164.109,84 (Cento e sessenta e quatro mil cento e nove reais e oitenta e quatro centavos). Do prazo de Execução e Vigência Contratual: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 210 (Duzentos e dez) dias para execução do objeto descrito no item 2.1, à partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 60 (sessenta) dias, totalizando assim 270 (duzentos e setenta) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a obra. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Do Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizadas pelo Município de Mariópolis, condicionando ao pagamento efetuado pelo Ministério da Economia. Dotação Orçamentária: 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.365.0012.1.053.000 - Ampliação e Reforma de Creche e Pré Escola - Obras e instalações - Fonte (102). Despesa 1124. Os Recursos Utilizados para cumprimento do presente edital, são recursos do Município e do Ministério da Economia. Do Preposto: Carlos Eduardo Vendel. Gestor do Contrato: Samira Dal'Sant, Cargo de Diretora do Departamento de Educação. Garantia da Mão de Obra: Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R\$ 8.205,49 (Oito mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), na modalidade Seguro Garantia. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Junho de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO Nº 058/2022 Data de abertura: 02/06/2022 Horário: 09:00 horas - TIPO: Menor Preço Por Item.

Objeto: "Registro de preços para aquisição futura e eventual de bandeiras oficiais e kits mastros externos, para fins de atendimento às Secretarias Municipais de Administração e Educação, Cultura e Esporte por um período de 12 meses".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes vencedores adiante mencionado:

Table with columns: ITEM QTDE UNID. DESCRITIVO V UNIT. V.TOTAL. Includes rows for bandeira oficial do estado do Paraná and bandeira oficial do município de Clevelândia.

VALOR TOTAL R\$ 1.970,00

CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDERAS LTDA - CNPJ: 17.365.274/0001-87

Table with columns: ITEM QTDE UNID. DESCRITIVO V UNIT. V.TOTAL. Lists items for bandeira oficial do Brasil, bandeira oficial do estado do Paraná, and bandeira oficial do município de Clevelândia.

Table with columns: ITEM QTDE UNID. DESCRITIVO V UNIT. V.TOTAL. Continuation of the CBF table listing more items.

VALOR TOTAL R\$ 33.672,00

Clevelândia, 10 de junho de 2022. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO SUDOESTE Para anunciar, ligue: 46.3220-2066. Includes icons for imóveis, veículos, and Produtos e serviços.